




Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 29/12/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

 Victor Willy Bandeira Miranda
Procuradora Municipal/Advogada Municipal
OAB/MG 205.603

DECRETO Nº 1.128, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

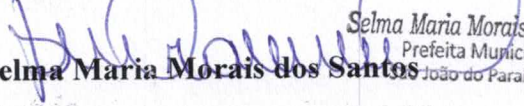
Art. 1º –Fica permitido a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministérios Duval de Barros, representado pelo Sr. Jorge Amaral Santo a utilização de espaço público referente a Praça Antônio Claro, para realização de culto Evangélico.

Art. 2º- Fica permitido a utilização do espaço no dia 13 de janeiro de 2024, das 19h às 23h.

Art. 3º - A presente autorização não exime o permissionário de demais licenças e/ou autorizações que possam ser necessárias para a realização do evento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso/MG, 22 de dezembro de 2023.


Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG
Prefeita de São João do Paraíso MG